

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a pessoa jurídica **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a redução dos preços unitários e o aumento de pacote dos serviços de transmissão de dados 4G.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Analista da PGE, inscrito no CPF nº. 668.039.181-49, portador da Cédula de Identidade sob nº. 0999651938 MD/MS, pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, brasileiro, solteiro, Analista de TI, inscrito no CPF nº 801.806.631-00 e portador da Cédula de Identidade sob nº 837144 SSP/MT e pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, CPF nº 015.789.918-70, portador do RG: 97352354 SSP/MT, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78.049-903, Cuiabá – MT.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/MTI – Telefônica S/A



CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-000, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de Identidade RG nº 630.486 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 3516308 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 590087/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- A redução dos preços unitários;
- A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 004/2017/MTI por mais 12 (doze) meses; e
- O aumento de pacote dos serviços de transmissão de dados 4G.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica consignado que a contratada fornecerá o aumento do pacote de dados descrito no item 19 e 20 sem ônus para a contratante, conforme o quadro de especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	Valor unit (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Assinatura Básica Mensal	UN	44	R\$ 0,01	R\$ 0,44	R\$ 5,28
2	Serviço –Tarifa Zero Intragrupo Local	UN	44	R\$ 1,00	R\$ 44,00	R\$ 528,00
3	Ferramenta de Gestão <i>on-line</i>	UN	44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	VC1 Móvel-Fixo	MIN	1260	R\$ 0,15	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
5	VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	MIN	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
6	VC1 Móvel-Móvel (outra operadora)	MIN	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
7	VCR - MM (Móvel x Móvel em <i>Roaming</i>)	MIN	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
8	VCR - MF (Móvel x Fixo em <i>Roaming</i>)	MIN	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
9	VC2 Móvel-Fixo	MIN	90	R\$ 0,40	R\$ 36,00	R\$ 432,00
10	VC2 Móvel-Móvel (mesma operadora)	MIN	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00	R\$ 108,00
11	VC2 Móvel-Móvel (outra operadora)	MIN	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00	R\$ 360,00
12	VC3 Móvel-Fixo	MIN	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00	R\$ 288,00
13	VC3 Móvel-Móvel (mesma operadora)	MIN	210	R\$ 0,15	R\$ 31,50	R\$ 378,00

14	VC3 Móvel-Móvel (outra operadora)	MIN	225	R\$ 0,50	R\$ 112,50	R\$ 1.350,00
15	AD1 (Adicional p/ chamada)	Chama da	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	AD2 (Adicional p/ chamada)	Chama da	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	DSL1	MIN	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	DSL2	MIN	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Serviço de Transmissão de Dados 4G (3G/2G/GPRS) para Smartphone – Pacote de dados de 10GB	UN	34	R\$ 41,00	R\$ 1.394,00	R\$ 16.728,00
20	Serviço de Transmissão de Dados 4G (3G/2G/GPRS) para Smartphone – Pacote de dados de 10GB	UN	9	R\$ 41,00	R\$ 369,00	R\$ 4.428,00
Valor Total.....					Mensal	Anual
					R\$ 2.869,44	R\$ 34.433,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2017/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2020 a 13/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.433,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	036	Projeto / Atividade (Ação):	2007
Natureza da Despesa:	3,3.90.39.00	Fonte:	240

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O Fundamento legal para formalização deste Termo Aditivo encontra-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 004/2017/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas:

Cuiabá/MT, 13 de março de 2020.


KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Diretor-Presidente Interino
CONTRATANTE

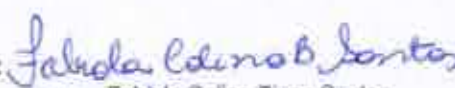

CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
CONTRATANTE


CESAR FERNADO BERRIEL VIDOTTO
Diretor Administrativo
CONTRATANTE


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante legal
CONTRATADA


WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 
CPF: 010803891-0

TESTEMUNHA: 
CPF: 720.211.951-0
Fabiana Colino Bispo Santos
Gerente de Aquisições
GAGS - UGACO